



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2012

GOIÂNIA, 24 DE JULHO - TERÇA-FEIRA

Nº 5.395

LEI.....	PÁG. 01
DECRETO.....	PÁG. 01
EMENDA.....	PÁG. 02
DECRETO LEGISLATIVO.....	PÁG. 03
PORTARIAS.....	PÁG. 05
EXTRATO.....	PÁG. 09
RESOLUÇÃO.....	PÁG. 09
AVISOS.....	PÁG. 12
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 18

LEI

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9158, DE 23 DE JULHO DE 2012.

Desafeta Área Pública Municipal de sua destinação primitiva e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação primitiva, passando à categoria de bem dominial do Município, a Área Pública Municipal - Praça Delta, situada à Avenida Aristóteles, Jardim Mariliza, nesta Capital, medindo 3.825,09m² (três mil, oitocentos e vinte e cinco vírgula nove metros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: *Frente para a Avenida Aristóteles, D=63,75m; Fundo, confrontando com a viela da Quadra 86, 76,60m; Lado direito, confrontando com a Rua Saint Hilaire, 49,46m; Lado esquerdo, confrontando com a Rua Copaíba, 42,26m; 1º chanfrado: Avenida Aristóteles com Rua Saint Hilaire, 2,70m; 2º chanfrado: Rua Saint Hilaire com viela da Quadra 86, 4,74m; 3º chanfrado: viela da Quadra 86 com Rua Copaíba, 7,19m; 4º chanfrado: Rua Copaíba com Avenida Aristóteles, 3,96m.*

Art. 2º Denominar-se-á Quadra 86-A, a área de que trata o artigo anterior, para fins de regularização fundiária de interesse social, cujos lotes serão transferidos às famílias que ali ocupam sob a forma de Concessão de Direito Real de Uso, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias

do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

Allen Anderson Viana
Darci Accorsi
Dário Délio Campos
Edmilson Divino dos Santos
Elias Rassi Neto
Fradique Machado de Miranda Dias
Joaquim Thomaz Jaime
Leodante Cardoso Neto
Luiz Fernando Santana
Lyvio Luciano Carneiro de Queiroz
Neyde Aparecida da Silva
Paulo Roberto Manoel Pereira
Reginaldo Ferreira Melo
Teresa Cristina Nascimento Sousa
Wesley Batista da Silva

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1799, DE 19 DE JULHO DE 2012.

Institui o Programa de Melhoria da Qualidade dos Dados dos Servidores Ativos, dos Aposentados e dos Pensionistas da Prefeitura de Goiânia.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e tendo em vista o disposto no art. 115, II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e no art. 3º, da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004;

Considerando a necessidade de celebrar convênio junto ao Ministério da Previdência Social, por intermédio do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM;

Considerando que o Regime de Previdência necessita de atuação integrada dos Poderes Executivo e Legislativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Melhoria da Qualidade dos Dados dos Servidores Ativos, dos Aposentados e dos Pensionistas da Prefeitura de Goiânia, que deverá ser implementado com o carregamento e a manutenção do banco de dados do Sistema dos Regimes Próprios de Previdência Social (SRPPS), composto pelas seguintes ferramentas:

I - Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência (SIPREV/GESTÃO);

II - Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regimes Públicos de Previdência (CNIS/RPPS) - Banco de Dados Nacional;

III - INFORME/CNIS/RPPS - Banco de Informações Gerenciais, que fornecerá à Administração Municipal informações decorrentes do tratamento dos dados do RPPS e o seu cruzamento com dados de outros sistemas previdenciários, principalmente os administrados pelo Ministério da Previdência.

Parágrafo único. Cabe ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM a responsabilidade pela implementação, gerenciamento e supervisão do SRPPS.

Art. 2º A implementação do Programa terá como diretrizes:

I - a integração de sistemas e bases de dados, mediante a importação e a manutenção de banco de dados do SRPPS;

II - a utilização de informações decorrentes de cruzamento de dados dos servidores, sob sua gestão, com os dados dos demais entes e os dados do Regime de Previdência Social (RGPS);

III - a participação na formação do Banco de Dados Nacional relativo a remunerações, proventos e pensões pagos aos servidores ativos, aos aposentados e aos pensionistas, nos termos do art. 3º, da Lei Federal n.º 10.887/2004;

IV - a inclusão dos dados cadastrais, previdenciários, funcionais e financeiros no Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência Social (SIPREV/GESTÃO), de forma progressiva;

V - a realização do Censo Previdenciário dos Servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, utilizando a aplicação do SIPREV/GESTÃO.

Art. 3º Para implementação da transferência de dados, deverão constituir um Grupo de Trabalho, sob a coordenação do IPSM, contendo um representante da Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - AMTEC, e da Secretaria Municipal de

Administração e Recursos Humanos - SMARH, com as seguintes atribuições:

I- proceder à atualização, à depuração e à adequação dos dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia;

II- efetuar o cruzamento das bases de dados dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas do Município de Goiânia e demais entes federados, com a devida identificação dos óbitos, com vínculos ao Regime Próprio de Previdência;

III- realizar o levantamento das remunerações visando à observância dos limites remuneratórios previstos na legislação;

IV- utilizar como banco de dados de nível local o Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência Social (SIPREV/GESTÃO), promovendo a validação dos dados para a manutenção do Banco de Dados Nacional do CNIS/RPPS.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de julho de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

EMENDA

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 051,
DE 12 DE JULHO DE 2012.**

Dispõe sobre condições para alteração de denominação de via ou logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA:

A Câmara Municipal de Goiânia, tendo em vista o que dispõe os Artigos 86, I e 87, II, *aprova* e a Mesa Diretora *promulga* a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º- O artigo 165 fica acrescido do seguinte parágrafo:

§ 2º - O projeto de lei propondo denominação de via ou de logradouro público só poderá ser apresentado, discutido e votado se tiver a aprovação da maioria dos moradores da respectiva via ou


logradouro, por meio de *abaixo-assinado* contendo nome e endereço.

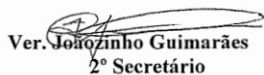
Art. 2º - O Parágrafo único do artigo 165 fica renumerado para § 1º.

Art. 3º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de julho de 2.012.


Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE


Ver. Djalma Araújo
1º Secretário


Ver. Joãozinho Guimarães
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 31
DE 12 DE JULHO DE 2012.**

Concede Título de Cidadania Goianiense ao Senhor Administrador LUCIANO RIBEIRO NETO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor Administrador **Luciano Ribeiro Neto** por seus relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de Julho de 2.012.


Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 32
DE 12 DE JULHO DE 2012.**

Concede Título de Cidadania Goianiense a Senhora Professora AMÉRICABORGES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Senhora Professora América Borges por seus relevantes serviços prestados à comunidade desta Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de Julho de 2.012.


Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 33
DE 12 DE JULHO DE 2012.**

Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor Manoel Constantino da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor Manoel Constantino da Silva pelos relevantes serviços prestados à comunidade dessa Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de Julho de 2.012.


Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 34
DE 12 DE JULHO DE 2012.**

**Concede Título Honorífico de
Cidadania Goianiense ao Senhor
Romildo Ribeiro Soares (R.R Soares).**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Senhor Romildo Ribeiro Soares (R.R Soares) pelos relevantes serviços prestados à comunidade dessa Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

***GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de Julho de 2.012.***


Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 35
DE 12 DE JULHO DE 2012.**

**Concede Título Honorífico de
Cidadania Goianiense a Senhora
Marise Fernandes de Araújo.**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania

Goianiense a Senhora Marise Fernandes de Araújo pelos relevantes serviços prestados à comunidade dessa Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

***GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de Julho de 2.012.***


Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 36
DE 12 DE JULHO DE 2012.**

**Concede Título Honorífico de
Cidadania Goianiense.**

***A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:***

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Francisco de Assis Carvalho, pelos relevantes serviços prestados à comunidade espírita desta Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

***GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de Julho de 2.012.***


Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 37
DE 12 DE JULHO DE 2012.**

**Concede Título Honorífico de
Cidadania Goianiense ao Sr.
NIVALDO BATISTA LIMA**

(GUSTTAVO LIMA) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Nivaldo Batista Lima.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de Julho de 2.012.


Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 38
DE 12 DE JULHO DE 2012.**

Concede Título de Cidadão Goianiense ao Jornalista WANDERLEY DE FARIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Goianiense ao Jornalista **WANDERLEY CARLOS DE FARIA** pelos relevantes serviços prestados a este Município na área de economia e jornalismo,

Art. 2º - A entrega do referido Título será feita em Sessão Solene para este fim convocada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de Julho de 2.012.


Ver. Iram Saraiva
PRESIDENTE

PORTARIAS

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC

Portaria nº 029/2012

DISPÕE SOBRE PESSOAL

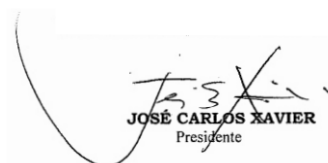
O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **EXCLUIR** do Quadro de Pessoal da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, **ROMERO OLIVEIRA ARRUDA**, ocupante da função de **ASSESSOR DE INFORMAÇÃO E CIDADANIA**, a partir do dia 20 de julho de 2012.

Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de julho de 2012.


JOSÉ CARLOS XAVIER
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IPSM

Portaria n.º 029/2012.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo do Art. 39, § 1º, do Regimento Interno do Órgão, aprovado através do Decreto n.º 2102, de 28 de setembro de 2007, do Chefe do Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Designar previamente, conforme abaixo especificado, 04 (quatro) servidores para substituírem, automaticamente e sem efeitos financeiros pela ocupação de funções, os titulares de suas respectivas repartições no âmbito deste Instituto quando dos afastamentos legais dos mesmos de seus cargos por tempo

não superior a 30 (trinta) dias.

	Repartição	Titular	Substituto
01	Presidência	Lauro Sérgio Belchior	Benedito de Oliveira Júnior
02	Diretoria de Benefícios Previdenciários	Aubirair de Souza Pinheiro da Costa	Antônio César do Sacramento Júnior
03	Departamento Administrativo e Financeiro	Gláucia Maria da Cunha e Silva Souza	Vânia Maria de Melo Franco de Oliveira
04	Assessoria Jurídica	Odeith Cândida Pereira Gonçalves	Jacobson Sant'Ana Trovão

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a **Portaria n.º 024**, de 30/05/2012, e demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do IPSM, ao(s) dia(s) do mês de Julho 2012.



Lauro Sérgio Belchior
Presidente

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IPSM**

Portaria n.º 030/2012.

O **Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 83 e Inciso III do artigo 84 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, bem como o contido no processo n.º 4.802.954-0/2012,

Resolve:

I - Conceder à servidora **Vânia Maria de Meio Franco**, admitida em 18/06/1997, do cargo de Agente de Apoio Administrativo nível II, grau **AA2**, padrão E, matrícula n.º 353973-01, lotada neste Instituto, Adicional de Incentivo à Profissionalização correspondente a 05% (cinco por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01 de março de 2012.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do IPSM, ao(s) 17 dia(s) do mês de julho de 2012.



Lauro Sérgio Belchior
Presidente

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA-CGM N.º 039/2012

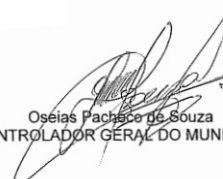
O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto n.º 3680, de 02 de outubro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula n.º 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula n.º 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, matrícula n.º 6289-01, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto n.º 240, de 19 de janeiro de 2012, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo n.º 47262372/2012, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2012.



Oséias Pacheco de Souza
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA-CGM N.º 040/2012

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto n.º 3680, de 02 de outubro de 2009,

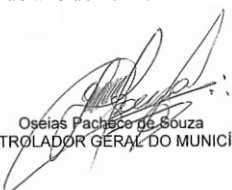
RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula n.º 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula n.º 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, matrícula n.º 6289-01, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Processo

Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 47249902/2012, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2012.



Oseias Pacheco de Souza
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA-CGM Nº 041/2012

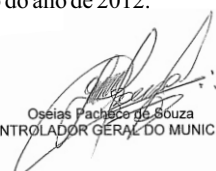
O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 3680, de 02 de outubro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, matrícula nº 6289-01, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 47254710/2012, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2012.



Oseias Pacheco de Souza
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA-CGM Nº 042/2012

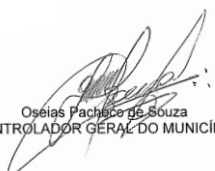
O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 3680, de 02 de outubro de 2009,

RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, matrícula nº 6289-01, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 46111150/2012, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.
Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2012.



Oseias Pacheco de Souza
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA-CGM Nº 043/2012

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 3680, de 02 de outubro de 2009,

RESOLVE:

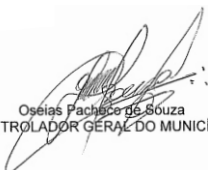
DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, matrícula nº 6289-01, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Processo

Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 47249627/2012, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2012.


Oseias Pacheco de Souza
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA-CGM Nº 044/2012

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 3680, de 02 de outubro de 2009,

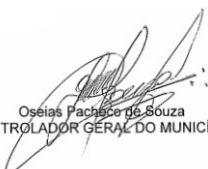
RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, matrícula nº 6289-01, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 46817346/2011, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2012.


Oseias Pacheco de Souza
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA-CGM Nº 045/2012

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 165, 168 e 169 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o art. 36 e seguintes do Decreto nº 3680, de 02 de outubro de 2009,

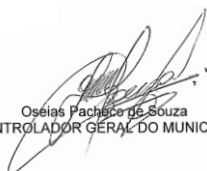
RESOLVE:

DESIGNAR **Evelyn Lelitscewa da Bela Cruz Arantes**, matrícula nº 517771-03, **Maria Laudimar Ferreira de Camargo**, matrícula nº 234974-01, **Antônio Bastos de Almeida**, matrícula nº 6289-01, todos lotados na Corregedoria Geral, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com o Decreto nº 240, de 19 de janeiro de 2012, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura desta, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo nº 47262011/2012, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de 2012.


Oseias Pacheco de Souza
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE - AMT

PORTARIA Nº 252, DE 17 DE JULHO DE 2012.

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 183, de 19 de Dezembro de 2008 e Decreto nº 012 de 02 de janeiro de 2009, bem como em consonância com o disposto no artigo 61 do Decreto 1164/2005;

Considerando as solicitações do Sindicato dos Trabalhadores no Sistema de Transporte de Passageiros por Táxi no Município de Goiânia - SINDITAXI e de representantes de diversas radiotáxis desta Capital, pertinente ao estabelecimento de medidas urgentes que visem melhorar a segurança física dos taxistas e condutores auxiliares

prestadores do serviço.

Considerando as sugestões apresentadas pelo SINDITAXI e representantes de radiotáxis, pertinente a participação dos permissionários e condutores auxiliares em curso de segurança pública oferecido pela Polícia Militar/GO, com emissão de certificado aos participantes.

Considerando a segurança dos permissionários e condutores auxiliares de táxi, prestadores do serviço nesta Capital.

RESOLVE:

Art. 1º - Exigir para os permissionários e condutores auxiliares do serviço de táxi a apresentação de certificado de participação em curso de segurança pública a ser ministrado pela Polícia Militar/GO, nos termos acordados pelo SINDITAXI, cujo curso deverá ser realizado no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, e apresentado junto a AMT para arquivo e atualização de dados da permissão e matrícula até a data de 31/12/2012.

Art. 2º - O certificado em questão será exigido ainda, como documento obrigatório para o licenciamento das permissões e renovação de matrícula de táxi no ano de 2013.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE, aos 17 dias do mês de junho de 2012.


SENIVALDO SILVA RAMOS
Presidente/AMT

EXTRATO

**SECRETARIA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 995/2012

1. Espécie: TERMO DE PAGAMENTO

2. Partes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS e a empresa TC PRODUÇÕES MULTIMÍDIA LTDA, ora representada pela sócia Leticia Christina de Faria.

3. Objeto: Pagamento referente a confecção de 3.000 (três mil) Franzines, formato tabloide colorido com formatação, diagramação, tratamento de texto e fotografia, visando atender a demanda dos núcleos do Programa Projovem Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. Valor: R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais).

5. Dotação Orçamentária:
2012.2801.08.122.0028.2193.33909300.100

6. Processo: 44407680/2012

Goiânia, 20 de julho de 2012.

RESOLUÇÃO

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IPSM
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
PREVIDÊNCIA - CMAP DO IPSM/IMAS**

RESOLUÇÃO N.º 001/2012

O Conselho Municipal de Assistência e Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - CMAP do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - IPSM e do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS, à vista do disposto na Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002,

Resolve:

I - Aprovar os relatórios do Conselho Fiscal inerentes aos balancetes do IMAS em relação aos meses abaixo especificados, informando, ainda, que os respectivos autos ficarão sob a guarda daquele Instituto para futuras averiguações do TCM/GO.

N.º Processo	Mês/Ano	Data do Relatório de Análise pelo Conselho Fiscal
4.418.919-4/2011	Janeiro/2011	22/12/2011
4.427.957-6/2011	Fevereiro/2011	05/01/2012
4.440.851-1/2011	Março/2011	12/01/2012
4.449.046-3/2011	Abril/2011	12/01/2012
4.480.976-1/2011	Mai/2011	19/01/2012
4.509.447-2/2011	Junho/2011	19/01/2012
4.540.252-5/2011	Julho/2011	19/01/2012
4.574.694-1/2011	Agosto/2011	22/12/2011
4.621.469-2/2011	Setembro/2011	19/01/2012
4.652.347-4/2011	Outubro/2011	22/12/2011
4.682.275-7/2011	Novembro/2011	25/01/2012


II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência e


Previdência, aos 26 dias do mês de abril de 2012.

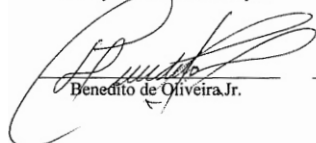
Membros do CMAP:

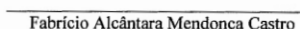

Lauro Sérgio Belchior


Antônio César do Sacramento Jr.


Shirley Maria de Jesus Fayad

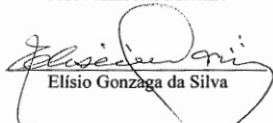

Laura Emilia Comba Rocha Mesquita


Benedito de Oliveira Jr.


Fabrício Alcântara Mendonça Castro

José Humberto Mariano

Noeme Diná Silva


Elísio Gonzaga da Silva

Wilton Alves de Brito

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 20 DE JUNHO DE 2012.

Limita e disciplina a atividade de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, na intermediação, assessoramento ou influência no processo legislativo ou administrativo no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Esta Resolução disciplina a atividade de terceiros, pessoas físicas e jurídicas, na intermediação, assessoramento ou influência no processo legislativo ou administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Goiânia e dá outras providências.

Art. 2º. Para os fins do disposto nesta Resolução, considera-se:

I - decisão administrativa toda e qualquer deliberação que tenha por fim imediato adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir e declarar direitos, ou impor obrigações aos administrados ou a si própria;

II - processo legislativo o conjunto de atos ordenados

tendentes à elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de:

- a - emendas à Lei Orgânica;
- b - leis complementares;
- c - leis ordinárias;
- d - decretos legislativos;
- e - resoluções.

III - entidade representativa de grupo de interesse, toda e qualquer pessoa jurídica, constituída segundo as leis do País, qualquer que seja a sua natureza, que seja dirigida por indivíduo ou grupo de indivíduos, subordinados ou não a instâncias colegiadas, que tenham interesse na adoção de determinada decisão administrativa;

IV - recompensa, toda e qualquer vantagem ou importância, em espécie ou sob a forma de bens ou serviços, recebida ou que possa ser recebida por um agente público, seu cônjuge ou companheiro ou quaisquer de seus parentes, colaterais ou afins até o segundo grau de entidade representativa de grupo de interesse, ou de alguém atuando em defesa de interesse;

V - "lobby" o esforço deliberado para influenciara decisão administrativa ou legislativa em determinado sentido, favorável à entidade representativa de grupo de interesse, ou de alguém atuando em defesa de interesse próprio ou de terceiros, ou em sentido contrário ao interesse de terceiros;

VI. lobista ou agente de grupo de interesse, o indivíduo, profissional liberal ou não, a empresa, a associação ou entidade não-governamental de qualquer natureza que atue por meio de intermediação dirigida a influenciar a tomada de decisão administrativa ou legislativa favorável ao grupo de interesse que representa, ou contraria ao interesse de terceiros, quando conveniente ao grupo de interesse que representa.

Art. 3º. As pessoas físicas e jurídicas que exercerem, no âmbito da Câmara, atividades tendentes a influenciar a tomada de decisão administrativa ou legislativa deverão cadastrar-se perante os órgãos responsáveis pelo controle de sua atuação, ao qual caberá o seu credenciamento.

§ 1º Caberá à Diretoria Legislativa promover o credenciamento de entidades de "lobby".

§ 2º Aplica-se o disposto no caput deste artigo, em igualdade de condições, às pessoas jurídicas de direito privado, às pessoas jurídicas de direito público, e aos representantes de Secretarias e órgãos ou entidades da Administração Municipal Direta e Indireta, bem assim às entidades de classe de grau superior, de empregados e empregadores, autarquias profissionais e outras instituições de âmbito municipal da sociedade civil no exercício de atividades destinadas à defesa de interesses junto aos órgãos do Poder Legislativo ou à prestação de esclarecimentos específicos junto a esses órgãos e respectivos

dirigentes responsáveis.

§ 3º Cada órgão ou entidade poderá indicar até dois representantes, sendo um titular e um suplente, cabendo ao titular a responsabilidade perante o órgão ou entidade em que atue por todas as informações ou opiniões prestadas ou emitidas pela entidade representada quando solicitadas.

§ 4º Os representantes fornecerão à Diretoria Legislativa subsídios de caráter técnico, documental, informativo e instrutivo alusivos ao processo legislativo ou decisão administrativa de interesse.

§ 5º Serão indeferidos a indicação e o cadastramento como representantes de indivíduos que tenham nos doze meses anteriores ao requerimento, exercido cargo público efetivo ou em comissão em cujo exercício tenham participado, direta ou indiretamente, da produção da proposição legislativa objeto de sua intervenção profissional.

§ 6º Caberá ao órgão competente, na forma do regulamento, expedir credenciais, que deverão ser renovadas semestralmente, a fim de que os representantes indicados possam ter acesso às dependências dos órgãos públicos, excluídas as privativas dos respectivos membros ou autoridades superiores.

§ 7º Os credenciados, sempre que se dirigirem a agente público, declinarão a entidade que representam ou a cujo serviço estejam atuando.

§ 8º É obrigatória a participação dos representantes referidos no § 3º, no prazo de cento e oitenta dias a contar do deferimento do registro, às suas expensas, em curso de formação oferecido pela Câmara, do qual constarão como conteúdos mínimos as normas constitucionais e regimentais aplicáveis ao relacionamento com o Poder Público, noções de ética e de métodos de prestação de contas.

Art. 4º. É vedado às pessoas físicas e jurídicas credenciadas para o exercício de atividades de “lobby” provocar ou influenciar a apresentação de proposição legislativa com o propósito de vir a ser contratado para influenciar sua aprovação ou rejeição no âmbito do Poder Legislativo, sob pena de cassação do credenciamento, sem prejuízo da apuração da responsabilidade criminal, na forma da Lei.

Art. 5º. As pessoas físicas e jurídicas credenciadas para o exercício de atividades de “lobby” poderão solicitar aos órgãos da Câmara a sua participação em audiência pública, quando estiverem em fase de elaboração ou discussão assuntos relacionados à sua área de atuação.

Art. 6º. É defeso à autoridade responsável pela elaboração ou relatoria de proposta de ato legislativo ou administrativo em curso de elaboração ou discussão apresentar relatório ou voto diante de grupo de trabalho, comissão ou em plenário sem que, tendo consultado ou atendido pessoa física ou jurídica credenciada para o exercício de atividades de “lobby”, haja propiciado igual oportunidade à parte

contrária ao interesse atendido ou prejudicado pela matéria em exame.

Art. 7º. As pessoas credenciadas para o exercício de atividades de “lobby” deverão encaminhar ao Tribunal de Contas dos Municípios, até o dia 31 de julho e 31 de dezembro de cada ano, declaração discriminando suas atividades, natureza das matérias de seu interesse e quaisquer gastos realizados no último exercício relativo à sua atuação junto à câmara.

§ 1º O Tribunal de Contas dos Municípios regulamentará a prestação de contas e divulgará relatório dos elementos referidos neste artigo até o dia 31 de março do exercício seguinte ou quando solicitado.

§ 2º A omissão de informações, a tentativa de omitir ou ocultar dados ou confundir importará a cassação do credenciamento, ou a constatação de qualquer irregularidade ou omissão nas informações prestadas, acarretará a pena de advertência e, em caso de reincidência, a cassação do credenciamento, sem prejuízo, quando for o caso, do encaminhamento das peças e elementos pertinentes ao Ministério Público para as providências cabíveis.

§ 3º As pessoas referidas neste artigo deverão preservar, pelo período de cinco anos após a apresentação da prestação de contas, todos os documentos comprobatórios e disponibilizá-las, sempre que solicitado, ao Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 8º. A qualquer momento as pessoas físicas e jurídicas credenciadas, para o exercício de atividade de “lobby” poderão ser convocadas pela Mesa Diretora ou pelo Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios, para prestar esclarecimento sobre a sua atuação ou meios empregados em suas atividades.

Art. 9º. Constitui ato de improbidade, sujeito às penas do art. 12, I da Lei 8.429, de 2 de junho de 1992, a percepção, por servidor público ou agente político, de qualquer vantagem, doação, benefício, cortesia ou recompensa concedido por pessoa física ou jurídica que exerça atividade destinada a influenciar a tomada de decisão administrativa ou legislativa.

Art. 10 Não se aplica o disposto nesta Resolução a indivíduos que atuem sem pagamento ou remuneração por qualquer pessoa física ou jurídica e em caráter esporádico e com o propósito de influenciar o processo legislativo em seu interesse pessoal, ou que se limitem a acompanhar sessões de discussão e deliberação no âmbito do Poder Legislativo convidado em razão de sua atuação profissional, prestígio ou notoriedade para expressar opinião ou prestar esclarecimentos, em audiência pública diante de Comissão ou do Plenário, mediante convite público de dirigente responsável.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de junho de 2012.


Ver. Iram Saraiva

PRESIDENTE

AVISOS

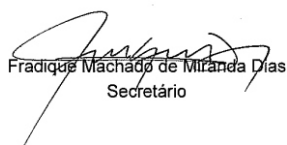
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº.4843009/12, oriundo da Secretaria Municipal de Educação - SME, e nos termos da Lei Federal nº.10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 101/2012 - SRP, com abertura prevista para o dia 23 de julho de 2012, às 09:00h, FICA ADIADO "SINE DIE", motivado por necessidade de alteração no edital. Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede da Secretaria Municipal de Compras e Licitações - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, situada na Av. do Cerrado nº. 999, Bl. - B, Térreo, Parque Lozandes, Goiânia - Goiás, Fone: (62)3524-6321 e Fax (62) 3524-6315.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto:


Fradique Machado de Miranda Dias
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2012

O pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 226, de 10 de agosto de 2011 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2012, processo 47120055/2012.

• JD EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA. - ME. - CNPJ:

13.550.569/0001-72

Lote/item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	15	Afastador Cirúrgico Farabeuf, 10cm x 06mm	Richards	5,20	78,00
03	40	Afastador Cirúrgico Farabeuf, 14cm x 13mm	Richards	6,60	264,00
04	40	Afastador Cirúrgico Farabeuf, 20mm x 170 mm	Richards	12,76	510,40
08	06	Afastador Deaver, 22mm x 21,5cm	Richards	36,50	219,00
14	34	Bandeja Retangular, 50 x 35 x 4cm	Richards	112,00	3.808,00
15	65	Bandeja Retangular, 32x24x04cm	Richards	49,90	3.243,50
18	40	Cabo para bisturi nº 03	Richards	4,12	164,80
26	06	Cureta de Novak, 23 cm x 3,5 mm	Richards	65,00	390,00
46	10	Cureta Schroeder nº 2, 30 cm de comprimento	Richards	36,00	360,00
49	150	Especulo Collin, nº 1	Richards	19,00	2.850,00
50	200	Especulo Collin, nº 2	Richards	19,00	3.800,00
51	50	Especulo Collin, nº 3	Richards	19,00	950,00
61	03	Fórceps Obstétrico Simpson-Braun, 33cm	Richards	305,00	915,00
62	03	Fórceps Obstétrico Simpson-Braun, 36 cm	Richards	339,00	1.017,00
63	03	Fórceps de Kielland, 39 cm	Richards	389,00	1.167,00
64	35	Histerômetro de Collin, 28 cm	Richards	22,00	770,00
67	100	Pinça Cheron, 25 cm, 10"	Richards	21,98	2.198,00
69	60	Pinça Allis, 19 cm	Richards	24,00	1.440,00
70	40	Pinça Allis, 23 cm	Richards	25,90	1.036,00
73	10	Pinça Thoms- Gaylor, 24 cm	Richards	97,50	975,00
74	30	Pinça Collin coração, 16 cm	Richards	29,90	897,00
91	50	Pinça Foerster reta, 20cm, com serrilha	Richards	23,96	1.198,00
94	10	Pinça Foerster curva, 25 cm, com serrilha	Richards	26,60	266,00
95	10	Pinça Foerster reta, 25 cm, com serrilha	Richards	30,00	300,00
96	15	Pinça Rochester-Pean reta, 16 cm	Richards	16,00	240,00
97	40	Pinça Rochester-Pean reta, 20 cm	Richards	24,96	998,40
98	40	Pinça Rochester-Pean curva, 20 cm	Richards	22,45	898,00
104	270	Pinça Backaus, 13 cm	Richards	11,60	3.132,00
107	20	Pinça Halsted mosquito, curva, 12cm	Richards	9,69	193,80
108	60	Pinça Halsted mosquito, reta, 12cm	Richards	10,17	610,20
109	20	Pinça Halsted mosquito, curva, 18cm	Richards	27,00	540,00
110	60	Pinça Kocher Reta, 14cm	Richards	15,00	900,00
111	60	Pinça Kocher Curva, 14cm,	Richards	15,00	900,00
112	25	Pinça Museux Reta, 24 cm,	Richards	38,00	950,00
113	10	Pinça Museux Curva, 24 cm	Richards	44,60	446,00
115	10	Pinça Winter Reta nº 2	Richards	41,56	415,60
116	10	Pinça Winter Curva nº 2	Richards	49,00	490,00
117	30	Pinça Pean Murphy, 16 cm, com serrilha	Richards	14,25	427,50
125	35	Pinça Crile, curva, 16cm, com serrilha nas pontas	Richards	14,60	511,00
126	08	Pinça Rochester-Pean, curva, 16 cm	Richards	15,00	120,00
127	08	Pinça Rochester-Pean, curva, 20 cm	Richards	22,00	176,00
131	15	Porta Agulha Mayo-Hegar c/ videia, 14cm	Richards	97,20	1.458,00
132	60	Porta Agulha Mayo-Hegar c/ videia, 16cm	Richards	139,00	8.340,00
133	40	Porta Agulha Mayo-Hegar c/ videia, 18cm	Richards	98,90	3.956,00
134	15	Porta Agulha Mayo-Hegar c/ videia, 20cm	Richards	98,50	1.477,50
141	40	Tesoura Metzenbaum, curva, 14 cm	Richards	13,00	520,00
142	30	Tesoura Metzenbaum, curva, 18 cm	Richards	16,45	493,50
143	15	Tesoura Metzenbaum, reta, 18 cm	Richards	16,50	247,50
144	50	Tesoura Metzenbaum, reta, ponta romba, 22 cm	Richards	23,35	1.167,50
145	15	Tesoura Metzenbaum, curva, ponta romba 23 cm	Richards	25,20	378,00
146	10	Tesoura Metzenbaum curva ponta romba, 20cm	Richards	19,70	197,00
147	10	Tesoura Metzenbaum, reta, ponta romba 20 cm	Richards	20,00	200,00
149	08	Tesoura Mayo, curva, 20 cm, ponta romba	Richards	21,00	168,00
150	08	Tesoura, Mayo, reta, 20 cm, ponta romba	Richards	19,50	156,00
152	60	Tesoura, Mayo Stille reta, 17 cm	Richards	15,60	936,00
153	60	Tesoura Mayo Stille, curva, 17 cm	Richards	15,60	936,00
154	40	Tesoura de Mayo-Stille curva, 14 cm, ponta romba	Richards	12,40	496,00
155	40	Tesoura de Mayo-Stille reta, 14 cm, ponta romba	Richards	12,40	496,00
159	10	Tubo de Aspiração Yankauer, 28,5 cm	Richards	34,00	340,00
163	08	Velas de Hegar, nº 04	Richards	24,40	195,20
164	08	Velas de Hegar, nº 05	Richards	48,00	384,00
Total: R\$ 63.307,40 (Sessenta e três mil trezentos e sete reais e quarenta centavos)					

• DEBORA GROSSO LOPES - EPP – CNPJ: 12.998.265/0001-00

Lote/Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
02	02	Afastador Cirúrgico Farabeuf, 12cm x 10mm	Golgran	4,94	148,20
19	80	Cabo para bisturi nº 04	Golgran	4,79	383,20
33	06	Cureta Recamier Cortante Ginecológica	Golgran	34,00	204,00
34	06	Cureta Recamier Cortante Ginecológica, nº 2	Golgran	30,50	183,00
35	06	Cureta Recamier Cortante Ginecológica, nº 3	Golgran	30,50	183,00
36	06	Cureta Recamier Cortante Ginecológica, nº 4	Golgran	30,50	183,00
37	06	Cureta Recamier Cortante Ginecológica, nº 5	Golgran	30,50	183,00
38	06	Cureta Recamier Cortante Ginecológica, nº 6	Golgran	30,50	183,00
44	06	Cureta Wallich nº 3 de 42 cm de comprimento	Golgran	60,64	363,84
76	10	Pinça de Dissecção Anatômica, 12 cm	Golgran	4,99	49,90
77	10	Pinça de Dissecção Anatômica, 14 cm	Golgran	5,37	53,70
79	05	Pinça de Dissecção Anatômica, 18 cm	Golgran	7,85	39,25
80	25	Pinça de Dissecção Anatômica, 20 cm	Golgran	8,91	222,75
82	10	Pinça de Dissecção Dente de Rato, 14 cm	Golgran	5,30	53,00
83	65	Pinça de Dissecção Dente de Rato, 16 cm,	Golgran	6,10	396,50
84	05	Pinça de Dissecção Dente de Rato, 18 cm	Golgran	10,98	54,90
85	25	Pinça de Dissecção Dente de Rato, 20 cm	Golgran	9,14	228,50
120	10	Pinça Adson, com dentes, 12 cm	Golgran	6,29	62,90
121	10	Pinça Adson delicada, 12 cm	Golgran	7,34	73,40

Total: R\$ 3.249,04 (Três mil duzentos e quarenta e nove reais e quatro centavos)

• M C GONCALVES SAO JOSE DO RIO PRETO ME – CNPJ: 02.729.476/0001-93

Lote/Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
05	10	Afastador Balfour, 60 x 32 x 270 x 200 mm	Golgran	298,50	2.985,00
06	10	Afastador Balfour, 100 x 32 x 270 x 200 mm	Golgran	298,50	2.985,00
13	16	Afastador Doyen, 60 x 45 mm de curvatura e 25 cm de comprimento	Golgran	107,81	1.724,96
28	20	Cureta Fenestrada Cabo Chato Sims nº 1	Golgran	37,49	749,80
65	70	Pinça para útero Pozzi, 25 cm	Golgran	24,00	1.680,00
71	15	Pinça para biópsia Medina, 24 cm	Golgran	89,00	1.335,00
78	160	Pinça de Dissecção Anatômica, 16 cm	Golgran	6,44	1.030,40
86	10	Pinça de Dissecção Dente de Rato, 25 cm	Golgran	16,78	167,80
99	20	Pinça Mixer, 23 cm	Golgran	41,20	824,00
100	35	Pinça Kelly, reta, 14 cm	Golgran	12,00	420,00
101	60	Pinça Kelly, curva, 14cm	Golgran	12,00	720,00
102	135	Pinça Kelly, reta, 16 cm	Golgran	13,00	1.755,00
103	120	Pinça Kelly, curva, 16cm	Golgran	14,20	1.704,00
114	15	Pinça Winter Reta nº 1	Golgran	45,00	675,00
128	30	Pinça de Magill, 24 cm	Golgran	38,17	1.145,10
138	04	Saca Fibroma Doyen, grosso, 17 cm	Golgran	19,00	76,00
156	10	Tesoura Íris, reta, 10,5cm 4 ¼", com pontas delicadas	Golgran	17,04	170,40
157	10	Tesoura Íris Curva, 10,5cm	Golgran	17,71	177,10
160	05	Válvula de Peso Auvard com lâmina de 14 cm, longa	Golgran	700,00	3.500,00
166	20	Válvula Supra-púbica, curva, 45x80mm, 24 cm	Golgran	155,37	3.107,40
167	10	Válvula Supra-púbica, 70x100mm, 24 cm	Golgran	155,37	1.553,70

Total: R\$ 28.485,66 (Vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)

• MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.– CNPJ: 04.724.729/0001-61

Lote/Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
07	06	Afastador de Breisky, 32cm	Golgran	110,00	660,00
11	10	Afastador Doyen, 90x60mm	Golgran	95,26	952,60
12	20	Afastador Doyen, 90 x 45mm	Golgran	81,65	1.633,00
40	10	Cureta Wallich nº 1 de 42 cm de comprimento	Golgran	68,00	680,00
42	10	Cureta Wallich nº 2 de 32 cm de comprimento	Golgran	67,99	679,90
45	10	Cureta Schroeder nº 1, 30 cm de comprimento	Golgran	40,00	400,00
47	10	Cureta Schroeder nº 4	Golgran	40,00	400,00
48	10	Cureta Schroeder nº 6	Golgran	40,00	400,00
75	40	Pinça de Dissecção Anatômica, 10,5 cm	Golgran	5,29	211,60
81	40	Pinça de Dissecção Dente de Rato, 10,5 cm	Golgran	6,00	240,00
87	10	Pinça Babcock, 16 cm	Golgran	30,24	302,40

90	10	Pinça Foerster reta, 20 cm sem serrilha	Golgran	30,50	305,00
92	10	Pinça Foerster curva, 20 cm, sem serrilha	Golgran	31,50	315,00
119	10	Pinça para dissecação do deferente, 14 cm	Golgran	27,50	275,00
124	35	Pinça Crile, reta, 16cm, com serrilha nas pontas	Golgran	14,75	516,25

Total: R\$ 7.970,75 (Sete mil novecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)

• EXATECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 01.072.992/0001-25

Lote/Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
09	10	Afastador Doyen 120x60mm	Edlo	70,00	700,00
10	10	Afastador Doyen 120x45mm	Edlo	60,00	600,00
20	06	Rotativa, de Baliú	Edlo	71,34	428,04
21	06	Cânula de Baliú	Edlo	61,83	370,98
29	08	Cureta Fenestrada Cabo Chato Sims nº 2	Edlo	37,50	300,00
30	08	Cureta Fenestrada Cabo Chato Sims nº 3	Edlo	37,50	300,00
31	08	Cureta Fenestrada Cabo Chato Sims nº 4,	Edlo	37,50	300,00
32	08	Cureta Fenestrada Cabo Chato Sims nº 5	Edlo	37,50	300,00
39	06	Cureta Wallich nº 1 de 32 cm de comprimento	Edlo	100,00	600,00
41	06	Cureta Wallich nº 2 de 32 cm de comprimento	Edlo	193,43	1.160,58
43	06	Cureta Wallich nº 3 de 32 cm de comprimento	Edlo	193,43	1.160,58
52	15	Especulo Vaginal Revestido c/ tubo Aspiração, nº 01	Edlo	150,00	2.250,00
53	20	Especulo Vaginal Revestido c/ tubo Aspiração, nº 02	Edlo	92,04	1.840,80
54	10	Especulo Vaginal Revestido c/ tubo Aspiração, nº 03	Edlo	102,27	1.022,70
55	10	Espátula flexível Ribbon, 33cmx30mm	Edlo	15,00	150,00
56	15	Espátula flexível Ribbon, 33cmx40mm	Edlo	39,63	594,45
57	05	Espátula flexível Ribbon, 33cmx 50mm	Edlo	41,22	206,10
58	05	Espátula Reverdin 29 cm, 55 x 70mm, reta	Edlo	30,00	150,00
59	12	Espátula de Haberer, Maleável, 25x30mm	Edlo	36,47	437,64
60	12	Espátula de Haberer, Maleável, 37x45mm	Edlo	38,04	456,48
66	30	Pinça Bozemann Curva, 25cm	Edlo	80,00	2.400,00
72	15	Pinça para abertura de colo Kogan, 26 cm	Edlo	200,00	3.000,00
88	20	Pinça Babcock, 20 cm	Edlo	29,32	586,40
89	60	Pinça Faure, 20 cm, curva	Edlo	31,36	1.881,60
93	08	Pinça Foerster curva, 20 cm, com serrilha	Edlo	19,77	158,16
105	05	Pinça Dartigues, 27 cm	Edlo	60,00	300,00
106	30	Pinça para cordão umbilical, 18 cm	Edlo	32,73	981,90
118	10	Pinça para apreensão do deferente, 12 cm	Edlo	63,42	634,20
122	20	Pinça Rochester-Ochsner, reta, 20 cm	Edlo	65,01	1.300,20
123	20	Pinça Rochester-Ochsner, curva, 20cm	Edlo	68,18	1.363,60
129	05	Pinça Moynihan, 23 cm	Edlo	101,48	507,40
130	14	Pinça Wertheim, 22 cm	Edlo	60,00	840,00
135	10	Porta Agulha Mayo-Hegar c/ videia, 23 cm	Edlo	90,00	900,00
136	10	Porta Agulha Heaney curvo, 26 cm	Edlo	586,63	5.866,30
137	30	Rompedor de Bolsa Beacham Amniótomo, 24 cm	Edlo	53,90	1.617,00
140	12	Tesoura Baliú, 20 cm	Edlo	90,00	1.080,00
148	10	Tesoura Mayo - Harrington, reta, 22 cm, ponta romba	Edlo	87,20	872,00
151	13	Tesoura Mayo-Harrington, Curva 22 cm, ponta romba	Edlo	93,55	1.216,15
158	40	Tesoura Deaver, 14 cm	Edlo	58,67	2.346,80

Total: R\$ 41.180,06 (Quarenta e um mil cento e oitenta e seis centavos)

• LABHOSP DIAGNÓSTICA LTDA – CNPJ: 10.606.175/0001-09

Lote/Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
16	160	Bandeja Retangular, 30x19x1cm	Fami-Itá	52,00	8.320,00
68	80	Pinça Allis, 15 cm	Golgran	16,00	1.280,00

Total: R\$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais)

• QUALIMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ: 01.933.422/0001-82

Lote/Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
17	20	Bandeja Retangular, 30x19x4cm	Fami-Itá	45,84	916,80
22	90	Caixa cirúrgica, 32x16x8 cm.	Fami-Itá	135,00	12.150,00
23	100	Cuba Redonda, média, 09 cm de diâmetro.	Fami-Itá	10,00	1.000,00
24	105	Cuba Redonda, 07 cm de diâmetro	Fami-Itá	8,00	840,00
25	150	Cuba Rim, em aço inoxidável AISI 304, com bordas não cortantes.	Fami-Itá	22,50	3.375,00

Total: R\$ 18.281,80 (Dezoito mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)

Total Geral: R\$ 172.074,71 (Cento e setenta e dois mil e setenta e quatro reais e setenta e um centavos)

Goiânia, 19 de julho de 2012.

Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro,

Visto: Elías Rassi Neto
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2012**

O pregoeiro Gildeone Silvério de Lima, designado pela Portaria nº 226, de 10 de agosto de 2011 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2012, processo 47119936/2012.

**ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA.- CNPJ:
01.259.958/0001-64**

Lote/Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
01	01	BANHO MARIA	Elvi / Especial	3.726,37	3.726,37
15	01	CARRO PARA TRANSPORTE DE PRATOS	Elvi / Especial	1.330,00	1.330,00

Total: R\$ 5.056,37 (Cinco mil e cinquenta e seis reais e trinta e sete centavos)

**• ML & HL COMERCIAL LTDA. ME – CNPJ:
14.549.147/0001-40**

Lote/Item	Quantidade	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor total R\$
02	01	BANHO-MARIA - ELÉTRICO -	Solution / Especial	2.797,00	2.797,00
04	03	BALANÇA TIPO PLATAFORMA PORTÁTIL ELETRÔNICA.	Balmak / ELCN 15	500,00	1.500,00
18	20	ESTANTE LISA -	Solution / Especial	2.039,00	40.780,00
22	01	FORNO COMBINADO ELÉTRICO.	Ltedesco / W21EV	20.249,99	20.249,99

Total: R\$ 65.326,99 (Sessenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e nove centavos)

• K.C.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME LTDA – CNPJ: 09.251.627/0001-90

Lote/Item	Quantidade	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor total R\$
03	01	BALANÇA TIPO PLATAFORMA PORTÁTIL ELETRÔNICA.	Líder / B160	1.100,00	1.100,00

Total: R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais)

• DANIELA TULER SANTOS DE OLIVEIRA ME LTDA – CNPJ: 07.075.255/0001-62

Lote/Item	Quantidade	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor total R\$
06	11	PURIFICADOR ELÉTRICO COM 02 (DUAS) TORNEIRAS –	Libell / Acqua Flex Eletrônico	350,00	3.850,00

Total: R\$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais)

**• ALJA COMÉRCIO E INSTALAÇÃO LTDA – CNPJ:
12.643.855/0001-10**

Lote/Item	Quantidade	Descrição	Marca / Modelo	Valor unitário R\$	Valor total R\$
07	02	CARRO AUXILIAR PLATAFORMA	ALJA / CP2P-ALJ	1.005,00	2.010,00
13	02	CARRO BASCULANTE PARA TRANSPORTE E LAVAGEM DE CEREAIS	ALJA / CLC-ALJ	1.256,00	2.512,00
14	02	CARRO PARA DETRITOS	ALJA / CD80-ALJ	819,99	1.639,98
20	04	ESTANTE LISA PARA CAMARA FRIA (PRATELEIRA) –	ALJA / CFT14-ALJ	1.850,00	7.400,00
27	02	MESA EM AÇO INOX COM DOIS PLANOS	ALJA / MI -ALJ	1.800,00	3.600,00

Total: R\$ 17.161,98 (Dezesseis mil cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)

**• INECOM EQUIPAMENTOS E INSTALACOES LTDA – CNPJ:
04.435.965/0001-68**

Lote/Item	Quantidade	Descrição	Marca/Modelo	Valor unitário R\$	Valor total R\$
08	02	CARRO AUXILIAR PLATAFORMA	INECOM / CPI 150	749,00	1.498,00
19	01	ESTANTE LISA PARA CAMARA FRIA (PRATELEIRA)	INECOM / ELI 130	1.400,00	1.400,00
21	02	ESTANTE LISA PARA CAMARA FRIA (PRATELEIRA) –	INECOM / ELI 160	1.880,00	3.760,00

Total: R\$ 6.658,00 (Seis mil seiscentos e cinquenta e oito reais)

**• TRANSALL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – CNPJ:
54.261.292/0001-45**

Lote/Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
09	05	CARRO MODELO ABASTECIMENTO ALTO	IDECAR / ID-530	980,00	4.900,00
11	03	CARRO PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS TIPO ARMAZÉM –	TRANSALL / TD-03-E	250,00	750,00

Total: R\$ 5.650,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta reais)

**• EXPERT INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - ME – CNPJ:
14.087.570/0001-75**

Lote/Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
10	02	CARRO PARA TRANSPORTE DE MERCADORIAS TIPO ARMAZÉM PLATAFORMA	EXPERT	448,00	896,00
12	05	CARRO DE TRANSPORTE ABERTO	EXPERT	969,00	4.845,00

Total: R\$ 5.741,00 (Cinco mil setecentos e quarenta e um reais)

• ALPHA COMERCIAL LTDA EPP – CNPJ: 11.383.956/0001-36

Lote/Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
23	08	GELADEIRA (FRIGOBAR) –	ELECTROLUX / RE120	618,90	4.951,20

Total: R\$ 4.951,20 (Quatro mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)

• MOVEIS CARVALHO LTDA ME – CNPJ: 33.243.924/0001-78

Lote/Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
24	03	FREEZER VERTICAL	ELECTROLUX / FFE-24	1.510,00	4.530,00
26	04	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 02(DUAS) PORTAS,	CONTINENTAL / RFCT 450	1.600,00	6.400,00

Total: R\$ 10.930,00 (Dez mil novecentos e trinta reais)

• PALAS COMERCIAL LTDA – CNPJ: 10.646.003/0001-50

Lote/item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
25	03	REFRIGERADOR DOMÉSTICO 01(UMA) PORTA,	ELECTROLUX / RFE-38	1.274,00	3.822,00
Total: R\$ 3.822,00 (Três mil oitocentos e vinte e dois reais)					


• D.P. DE VASCONCELLOS INFORMATICA-ME – CNPJ: 12.509.974/0001-84

Lote /item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$	Valor total R\$
28	04	SELADORA MANUAL	SULPACK / AF 450 BL INOX	800,00	3.200,00
29	02	SELADORA	SULPACK / SP 400 TE 220V	410,00	820,00
Total: R\$ 4.020,00 (Quatro mil e vinte reais)					

Valor Total do processo: R\$ 134.267,54 (Cento e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Goiânia, 19 de julho de 2012.


Gildeone Silvério de Lima
Pregoeiro


Visto: Elias Rassi Neto
Secretário
em substituição

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
(Republicação)**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2012

DATA DA ABERTURA: 14 de Agosto DE 2012

HORÁRIO: 09h00 min

OBJETO DA LICITAÇÃO : Contratação de empresa para prestação de serviço de abastecimento de nitrogênio líquido destinado à conservação de amostra para isolamento viral de dengue, conforme Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de reunião do gabinete do secretário da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 46885902/2011

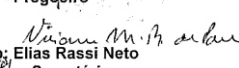
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 35241628

Goiânia, 19 de Julho de 2012


GILDEONE SILVÉRIO DE LIMA
Pregoeiro


Visto: Elias Rassi Neto
Secretário
em substituição

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2012

DATA DA ABERTURA: 13 de agosto de 2012

HORÁRIO: 14h:00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes ao fornecimento de passagens aéreas e terrestres, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de reunião do gabinete do secretário da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 48387039/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 3524-1628

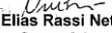
Goiânia, 18 de JULHO de 2012


GILDEONE SILVÉRIO DE LIMA
Pregoeiro


Visto: Elias Rassi Neto
Secretário
em substituição

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012****DATA DA ABERTURA:** 13 de agosto de 2012**HORÁRIO:** 09h:00min**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para locação e manutenção técnica de 300 (trezentos) kits de apoio respiratório domiciliar, conforme Edital e seus anexos.**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de reunião do gabinete do secretário da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.**PROCESSO Nº:** 47568838/2012**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS**Retire e Acompanhe o Edital:** no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br**FONE/FAX - (62) 3524-1628**

Goiânia, 18 de JULHO de 2012


GILDEONE SILVÉRIO DE LIMA
Pregoeiro
Visto: Elias Rassi Neto
P1 Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012****DATA DA ABERTURA:** 07 de agosto de 2012**HORÁRIO:** 09h:00min**OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (Aglhas gengivais descartáveis, anestésicos, adesivo dentinário, brocas de alta rotação e outros).**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO POR ITEM**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de reunião do gabinete

do secretário da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 48081266/2012**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS**Retire e Acompanhe o Edital:** no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br**FONE/FAX - (62) 3524-1628**

Goiânia, 18 de JULHO de 2012

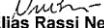

SUPERCÍLIO BARROS FILHO
Pregoeiro
Visto: Elias Rassi Neto
P1 Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012****DATA DA ABERTURA:** 08 de agosto de 2012**HORÁRIO:** 09h:00min**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada na troca e aquisição de forro PVC Rígido Modular. Conforme especificações do Edital e seus anexos.**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO GLOBAL**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala de reunião do gabinete do secretário da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.**PROCESSO Nº:** 45761088/2011**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS**Retire e Acompanhe o Edital:** no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 3524-1628

Goiânia, 18 de JULHO de 2012



GILDEONE SILVÉRIO DE LIMA
Pregoeiro



Visto: Elias Rassi Neto
M Secretário

Em substituição

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012

DATA DA ABERTURA: 09 de agosto de 2012

HORÁRIO: 09h:00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de itens de consumo de Insumos (borracha) para atender as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de reunião do gabinete do secretário da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 47852153/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 3524-1628

Goiânia, 18 de JULHO de 2012



GILDEONE SILVÉRIO DE LIMA
Pregoeiro



Visto: Elias Rassi Neto
M Secretário

Em substituição

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2012

DATA DA ABERTURA: 06 de agosto de 2012

HORÁRIO: 09h:00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de MEDICAMENTOS para atender os processos administrativos da SMS, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de reunião do gabinete do secretário da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 48157653/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 3524-1628

Goiânia, 18 de JULHO de 2012



GILDEONE SILVÉRIO DE LIMA
Pregoeiro



Visto: Elias Rassi Neto
M Secretário

Em substituição

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2012

DATA DA ABERTURA: 08 de agosto de 2012

HORÁRIO: 14h:00min

OBJETO DA LICITAÇÃO: Serviço de confecção de faixas para serem utilizadas nas campanhas de Educação em Saúde, Conforme

especificações do Edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de reunião do gabinete do secretário da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado nº 999, Parque Lozandes - Paço Municipal - Bloco D, 2º andar - Goiânia-GO.

PROCESSO Nº: 48108857/2012

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br

FONE/FAX - (62) 3524-1628

Goiânia, 18 de JULHO de 2012


GILDEONE SILVÉRIO DE LIMA
Pregoeiro


Visto: Elias Rassi Neto
Secretário

em substituição

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

VERA LUCIA ROSA DA SILVA SANTOS, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 33340818, a Licença Ambiental Renovação da licença Simplificada para cabelereira - Salão de beleza Situado à Rua Turnalina Qd. 06 Lt. 07 Jd. Diamantina nº 88 - Goiânia/GO.

AMMA

AUTO POSTO T-4 LTDA torna público o comunicado de perda, extravio da Caderneta de Inspeção da Vigilância. Sanitária. CNPJ 14.807.761/0001-64 e IM 3193438.

AMMA

COMERCIAL TRINITY LTDA ME torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo

nº 49447084, a Licença Ambiental LAS para 46.41-9-03, Av. Tupiniquins nº 60 Qd. 133 Lt. 95 Jd. Petrópolis Goiânia-GO CEP 74.460-670.

AMMA

CLINICA FISIO GYN LTDA, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 49428586, a Licença Ambiental Simplificada para atividades de prestação de serviços de fisioterapia, RPG (reeducação postural glotal), e serviços médicos, ambulatorios, consultórios e diagnóstico por imagem situado à Rua Dr. Olinto Manso Pereira, nº 408 - St. Sul Goiânia/GO.

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL PACHECO DE MOURA BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



Multi
Impressões

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.